



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO 203/2015

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA,
CNPJ 17.453.467/0001-90, E A EMPRESA JS
DA SILVA INFORMÁTICA-ME, CNPJ
12.716.178/0001-12 PARA FINS NELE
INDICADOS.**

A Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Frei Antonio Salá s/n, no centro desta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.453.467/0001-90, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia, Sr. **WILLIAN PEREIRA BRITO**, residente e domiciliado à Rua 03, nº 1.309, Bairro Novo Araguaia, Conceição do Araguaia-Pa, portador do RG. 2997811 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 623.150.802-15, doravante denominado CONTRATANTE, e a firma **JS DA SILVA INFORMÁTICA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.716.178/0001-12, estabelecida à Travessa Henry Condreaux, nº 314, Bairro Centro, Cidade Conceição do Araguaia-Pa, representada neste ato por seu Jean da Silva Sales, residente e domiciliado à Rua 17, nº 502, Bairro Vila Nova, cidade Conceição do Araguaia-Pa, RG. 5623881 SSP/PA e o CPF nº 004.258.362-40, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº. 077/15, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

O presente Contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, o Pregão Presencial nº 077/2015 e seus adendos, devidamente homologados pelo Sr. Prefeito do Município de Conceição do Araguaia - PA, Valter Rodrigues Peixoto e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

É objeto deste Contrato a aquisição de **PONTOS ELETRÔNICOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O valor deste Contrato é de R\$ 26.900,00(vinte e seis e novecentos reais) a ser pago com recursos oriundos da dotação orçamentária, com a seguinte classificação funcional: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade orçamentária 21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 10.301.0037.2-092 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 - A empresa vencedora deverá entregar os materiais licitados neste Município após a Homologação mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia. O presente contrato terá validade a partir da assinatura, finalizando em 31 de dezembro de 2015 ou termino do material ou o que vier primeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados conforme a retirada das mercadorias e apresentação das respectivas faturas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ENTREGA DOS MATERIAIS

A contratada deverá respeitar as normas exigidas no edital de Licitação Pregão Presencial nº. 077/2015.

Os custos com transporte dos materiais, objeto deste contrato serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Os tributos incidentes sobre a fabricação do objeto deste contrato ficarão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93, e Lei 10.520/02 e suas alterações serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

- a) Advertência;
- b) 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do Contrato, até o décimo dia;
- c) 2% (dois por cento), por dia de atraso sobre o valor do Contrato, a partir do décimo primeiro dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos; e



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

As sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa ao interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

Os recursos são os que estão disciplinados de acordo com o art.109 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Conceição do Araguaia - PA, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Conceição do Araguaia - PA, 23 de Outubro de 2015.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
WILLIAN PEREIRA BRITO
CNPJ 17.453.467/0001-90
CONTRATANTE

JS DA SILVA INFORMÁTICA-ME
CNPJ 12.716.178/0001-12
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

NOME:

RG: